autuado por Gabriel da Silva Feitosa Vilar em 05/02/2026 17:40:05.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

PROJETO DE LEI nº /2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, realizado, anualmente, no último domingo de maio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso DLX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"último domingo de maio: Dia Municipal dos Grupos de Pedal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA FALZONI
Vereadora

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 304 (3º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900
TEL: (11) 3396-4341 E-mail: renatafalzoni@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 69/2026. Documento assinado digitalmente por RENATA FALZONI em 05/02/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=707427.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Renata Falzoni

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, instituído pela Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, o Dia Municipal dos Grupos de Pedal, a ser celebrado, anualmente, no último domingo do mês de maio.

Os grupos de pedal exercem papel relevante na promoção da mobilidade ativa, dos esportes, do lazer, da convivência comunitária e da ocupação qualificada dos espaços públicos, contribuindo para a construção de uma cidade mais humana, saudável e sustentável. Ao longo dos últimos anos, tais grupos consolidaram-se como importantes agentes de incentivo ao uso da bicicleta, não apenas como prática esportiva e de lazer, mas também como meio de transporte cotidiano.

Além dos benefícios à saúde física e mental de seus participantes, os grupos de pedal fortalecem vínculos sociais, estimulam o respeito no trânsito, difundem boas práticas de segurança viária e colaboram para a redução de impactos ambientais decorrentes do uso excessivo de veículos motorizados, em consonância com diretrizes de mobilidade urbana sustentável e com os compromissos ambientais assumidos pelo Município.

A escolha do último domingo de maio guarda relação com o período de criação do "Night Bikers Club do Brasil", primeiro grupo de pedal urbano criado na cidade de São Paulo no final dos anos 1980. Ainda, o mês de Maio é também marcado, tradicionalmente, pelo aumento de atividades ao ar livre, favorecendo a participação da população e o engajamento de diferentes grupos e coletivos já atuantes na cidade.

Ressalte-se que a inclusão da data no Calendário Oficial possui caráter simbólico e educativo, não implicando a criação de feriado ou obrigação de realização de despesas públicas, mas reconhecendo institucionalmente a relevância social, cultural e ambiental dos grupos de pedal para a Cidade de São Paulo.

Diante do exposto, entende-se que a iniciativa é meritória e alinhada ao interesse público, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 304 (3º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900
TEL: (11) 3396-4341 E-mail: renatafalzoni@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 69/2026. Documento assinado digitalmente por RENATA FALZONI em 05/02/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=707427.